



CERTIFICAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS E DA PLURALIDADE DE IMÓVEIS PARTICULARES VAGOS E DISPONÍVEIS

Certifico para todos os fins e sob e sob pena de cometer crime de falsa declaração, a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis na parte central da zona urbana de Santa Bárbara, que atendam o objeto de locação requerido para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS LOCALIZADO NA TRAVESSA FRANCISCO BAIA, S/N, BAIRRO CENTRO, SANTA BÁRBARA DO PARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.** pela localização e pelo tamanho mínimo necessário.

Além disso, após constatado a inexistência de imóvel público, foi realizada a análise minuciosa por profissional competente por imóvel particular que atendesse as exigências mínimas solicitadas e, foi constatado que não há imóvel com exatidão no tamanho solicitado pela referida Prefeitura, foi localizado um único imóvel disponível para locação, com tamanho adequado ao solicitado. O imóvel encontrado é de propriedade do(a) Senhor(a) **WALDETE RODRIGUES GASPAR** – CPF: 369.056.237-68, localizado na Travessa Francisco Baia, S/N, Centro, Santa Bárbara do Pará, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), o qual está de acordo com o mercado imobiliário, bem como do seu estado de conservação e dos custos de adaptações.

Deste modo, é importante ressaltar que o ambiente em questão apresenta características que tornam as adaptações mínimas, visto que o mesmo está em perfeito estado de uso, possui banheiros e iluminação adequada e possui estrutura necessária para atender ao objeto da locação.

Dessa forma, confirmo que todas as informações acima descritas, são verdadeiras e fidedignas, com o objetivo de justificar a inexigibilidade de licitação para a locação do imóvel mencionado.

Santa Bárbara do Pará/PA, 02 de janeiro de 2025.

LOURDES LENE CARVALHO PAMPLOMA

Secretário Municipal de Educação
Município de Santa Bárbara do Pará